



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AVENIDA PROFESSOR MORAIS REGO S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA - Bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA, Recife/PE,
CEP 50740465

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25382.000367/2016-82

Processo 25382.000367/2016-82

PE 25/2016

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017 CELEBRADO EM 01/02/2017, ENTRE O INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES – IAM E A EMPRESA INSTITUTO DE PROFESSORES PÚBLICOS E PARTICULARES, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O Instituto Aggeu Magalhães (IAM/Fiocruz PE), com sede na Av. Prof. Moraes Rego SN Campus da UFPE – Cidade Universitária - CEP 50740-465, na cidade de Recife / Estado - PE., inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0007-20, neste ato representada pelo seu Diretor, Dr. Sinval Pinto Brandão Filho, portador da Carteira de Identidade nº 088392444 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 160.932.754-34, encontrado no endereço Av. Moraes Rego S/Nº Campus da Universidade Federal de Pernambuco, nesta cidade, designado pela portaria nº 1.288 do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U, Seção II, de 28/07/2013, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201-PR, de 19/01/2017, do Sr. Presidente da FIOCRUZ, e do outro lado a Empresa Instituto de Professores Públicos e Particulares inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.174.896/0001-47., sediado(a) na Avenida Rio Branco nº 185, sala 1312, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) João Batista de Moraes Junior, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 592923 IPF – RJ e CPF nº 049203507-59 e Processo nº 25382.000367/2016-82 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações e IN 05/2017 no que couber, têm entre si justo e avençado o 5º Termo Aditivo ao Contrato original, celebrado em 01/02/2017, conformidade com o disposto no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 atualizada e conforme Processo Nº 25382.000367/2016-82, mediante as disposições expressas nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2021 até 01/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 3.684.177,19 (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e dezenove centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037 e 339034, PTRES 172792 e Fonte de Recurso 6153000000

2.2 Para cobertura da despesa no valor R\$ 3.684.177,19 (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e dezenove centavos) foi emitida as Notas de Empenho nº **2021 NE 11** e **2021 NE 12**, conforme documentos SEI nº 0526209 e 0526211

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.4 Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na planilha de pagamento da empresa e são provisionados mensalmente

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 01/2017, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica do aumento de custos sofridos, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, endosso de garantia no valor de R\$ 184.208,85 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no contrato original, não expressamente alterados por este instrumento de Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes retromencionadas, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, PE, 22 de janeiro de 2021.

PELA CONTRATANTE

Sinval Pinto Brandão Filho

Diretor do IAM

Fiocruz-PE

PELA CONTRATADA

João Batista de Moraes Junior

Empresa Instituto de Professores Públicos e Particulares - IPPP

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Cavalcanti da Fonte, Analista de Gestão em Saúde**, em 21/01/2021, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA DE MORAIS JUNIOR, CPF: 049.203.507-59, IDENTIDADE: 592923 IPFRJ**, em 22/01/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Paula Chaves**,



Prestador(a) de Serviço, CPF: 052.814.564-90., em 25/01/2021, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SINVAL PINTO BRANDAO FILHO, Diretor(a) do Instituto Aggeu Magalhães**, em 25/01/2021, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0527873** e o código CRC **C1608536**.

Referência: Processo nº 25382.000367/2016-82

SEI nº 0527873